



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 25 de julho de 2025.

À CGLIS,

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à aquisição de insumos para a saúde, elencados no Termo de Referência nº 160/2025/COPJUD/DJUD/SE/MS (0047679650), em atendimento às demandas judiciais impostas à União, cuja emergência justifica a incidência do **inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133, de 2021**, em atendimento à solicitação da Coordenação de Planejamento e Articulação de Demandas Judiciais em Saúde - COPJUD e dados abaixo:

Item	Validade da Proposta	Descrição Itens Cotados	Empresa Representante	CNPJ	Condição da Proposta	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
1	07/10/2026	Nintedanibe Composição: Sal Esilato, Concentração: 150MG.	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA.	16.699.864/0002-64	1ª Colocada	1440	Cápsula	R\$
2	07/10/2026	Brentuximabe Vedotina Concentração: 50MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável.	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10.586.940/0003-20	Única	59	Frasco-ampola	R\$ 1
3	06/10/2025	Olaparibe Concentração: 150MG.	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	Única	728	Comprimido	R\$
4	07/10/2026	Vismodegibe Concentração: 150MG.	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	33.009.945/0002-04	Única	196	Cápsula	R\$
5	07/10/2026	Satralizumabe Concentração: 120MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida.	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	33.009.945/0002-04	Única	6	Seringa	R\$ 3

2. O valor global da aquisição perfaz **R\$ 1.940.780,70 (um milhão, novecentos e quarenta mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos)**.

3. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, por meio do Despacho CGIES (SEI nº 0049275942) , no qual, o Coordenador-Geral de Conformidade e Contratação Direta de Insumos Estratégicos para Saúde informa que:

" Considerando que os autos estão devidamente instruídos, **ATESTA-SE** que o presente processo, cujo objeto é a aquisição, pelo Departamento de Logística em Saúde, de insumos estratégicos para saúde, por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER REFERENCIAL n. 00012/2022/CONJUR-MS/CGU/AGU, vigência prorrogada até 28/12/2026, nos termos do PARECER N. 00013/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU (0048769750) cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto."

4. Verifica-se dos autos que a DJUD acostou aos autos planilha contendo pesquisa de preços - Anexo VII - Relatório de Pesquisa de Preços - 432/2025 (0047661630). Ato contínuo, a CGPJUD promoveu um agrupamento das ações de forma a facilitar a cotação de preço e alcançar preços mais vantajosos junto aos fornecedores. As demandas foram apresentadas de acordo com os estudos anexos aos processos correspondentes a cada autor e anexados a este processo.

5. Ressalta-se, conforme ANÁLISE Nº 109/2025-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS(SEI n.º 0049223205), que as propostas concedem o desconto previsto na Resolução CMED Nº 3, de 02 de março de 2011, que dispõe sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP, conforme Lista CMED de 07/03/2025 (0049099042 - aba 01). Para os **itens 1, 2 e 3**, utilizou-se como mensurador de preço o PMVG 17%, uma vez que, embora os insumos estejam listados no Convênio 132/21, a faculdade concedida no citado normativo não foi internalizada pelo Distrito Federal. Quanto aos **itens 4 e 5**, utilizou-se o mesmo mensurador de preço, pois correspondem a insumos que não constam da lista positiva do Convênio CONFAZ 87/02, incidindo, portanto, oneração sobre o preço do produto. O percentual se refere à alíquota utilizada no Distrito Federal, haja vista que a comercialização será faturada nesta unidade federativa. Registra-se que **não houve cotação para os itens 6, 7 e 8**, fato que foi reportado à área demandante por meio do Despacho COAMER (0049099404).

6. Verifica-se a indicação de disponibilidade orçamentária, por meio do Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (0047974994):

"1. Em atendimento ao Despacho CGOEX/SECTICS (0047925346), esta Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira - CGPO/SECTICS, informa que há disponibilidade orçamentária concernente ao Exercício de 2025, para aquisição dos **medicamentos NINTEDANIBE, BRENTUXIMABE, OLAPARIBE, VISMODEGIBE, SATRALIZUMABE, DIAZOXIDO, BETAINE e HIDROXOCOBALAMINA**.

2. As despesas decorrentes desta demanda judicial correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.4705.0001 – PTRES 234472 – PO 0004**. O valor da despesa é de **R\$ 3.210.593,77** (três milhões, duzentos e dez mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) (...)"

7. Verifica-se a **AUTORIZAÇÃO** expressa da aquisição pelo **Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**, em atendimento ao disposto no [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#) e na [Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021](#), alterada pela [Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023](#) por meio do Despacho SECTICS/CGOEX/SECTICS/MS(SEI n.º 0047984102).

8. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas, DECLARA que os valores informados acima, correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.4705.0001 – PTRES 234472 – PO 0004**, conforme já informado no Despacho CGPO/SECTICS/MS (0047974994).

9. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio dos despachos COPJUD/CGPJUD/DJUD/SE/MS (SEI n.º 0049145486) e na Análise nº 109/2025-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (0049223205), que respectivamente dispuseram o que se segue:

Despacho COPJUD

(...)

Considerando as análises técnicas realizadas e os documentos constantes nos autos, **as empresas indicadas no quadro acima atendem aos requisitos de habilitação**, nos termos do subitem 9.12 e seguintes do Termo de Referência 160/2025 (SEI nº 0047679650).

Dessa forma, **manifestamo-nos favoravelmente à habilitação das empresas citadas**, condicionada à regularização dos pontos pendentes mediante diligência, quando aplicável.

Análise nº 109/2025-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS:

3.2. Outrossim, em atendimento às exigências contidas no tópico 9.11 (DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) do Termo de Referência, esta COAMER/CGIES verificou a situação de regularidade fiscal das empresas a serem contratadas, em consulta aos seguintes cadastros, efetuada em 21/07/2025, concluindo pela **habilitação fiscal, social e trabalhista (0049220845, 0049220913, 0049223144 e 0049223189)**, vejamos:

(...)

10. No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda nº 606/2025 (0047660934), informa-se que o DFD está vinculado à Contratação nº 623/2025.

11. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do **inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133, de 2021**, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.

12. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor das empresas informadas na tabela acima.

GENIVANO PINTO DE ARAÚJO

Diretor do Departamento de Logística em Saúde

DLOG/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 12/08/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049310035** e o código CRC **A763E3FB**.